

DECRETO Nº 08, de 07 de fevereiro de 2022

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA WILMA APARECIDA LEME”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição da servidora **WILMA APARECIDA LEME**,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, nos termos do 6º da E.C. 41/03, observada as reduções de idade e tempo de contribuição, conforme previsto art. 40, §5º da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. 20/98 c/c artigo 35 da Lei Municipal nº 1.035/2008, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição previstos no §1º do art. 16 da referida Lei Municipal, à servidora **WILMA APARECIDA LEME**, admitida em 09/08/1993, no cargo efetivo de **PROFESSOR ENSINO BÁSICO**, com Benefício nº **419.2022.426-05**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Itapeva/MG, 07 de fevereiro de 2022

Daniel Pereira do Couto
Prefeito – Município de Itapeva/MG

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.
Prefeitura Municipal de Itapeva, 07 de fevereiro de 2022.

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete

